



TERMO DE APROVAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS ANO 2026

Trata-se dos Planos de Trabalho das Emendas Parlamentares Impositivas para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Vereador **EDNILSON FRANCISCO NETO**, do Partido NOVO, devidamente apresentados e instruídos com as informações exigidas. A planilha assinada pelo parlamentar e os planos de trabalho são parte integrante deste termo.

As emendas foram analisadas à luz da Lei Orgânica do Município de Alfenas (observando especialmente Emenda à Lei Orgânica nº 29/2026) que disciplina o caráter impositivo das emendas parlamentares, assegurando ao vereador o direito de indicar a destinação de recursos orçamentários para ações de interesse público, observadas as competências municipais e a regularidade formal de cada proposição.

Verificado que todas as emendas apresentadas possuem objeto definido, finalidade pública declarada, secretaria executora indicada, valor alocado e assinatura do parlamentar, estando, portanto, em conformidade com os requisitos formais e materiais exigidos, **APROVAMOS** as emendas impositivas relacionadas no quadro abaixo para fins de execução orçamentária pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

Categoria	Objeto	Valor (R\$)	Entidade OSC
Saúde	Aquisição de medicamentos em geral para a Central de Distribuição de medicamentos - CDM.	R\$ 100.000,00	
Saúde	Aquisição de um veículo para ser utilizado pelos profissionais do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA.	R\$ 103.725,67	
Saúde	Exames/Oftalmológico de Média e Alta Complexidade.	R\$ 73.088,49	
Saúde	Destinação de recursos ao Fundo Municipal de Política sobre Drogas, em especial para ações integradas de prevenção e enfrentamento ao uso de drogas, abrangendo educação e conscientização da comunidade, participação social e institucional nas decisões, apoio a projetos de tratamento e reinserção social, fortalecimento da rede intersetorial, realização de campanhas alinhadas a datas nacionais e internacionais, bem como monitoramento e avaliação das políticas municipais sobre drogas.	R\$ 35.362,83	
Saúde	Aquisição de materiais, produtos e equipamentos para o tratamento da saúde dos assistidos pelo Centro Municipal do Autismo.	R\$ 22.728,16	
Diversos	Aquisição de roçadeiras e sopradores a serem destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, para que sejam utilizadas na área urbana do município.	R\$ 30.000,00	
Diversos	Aquisição de materiais esportivos (bens de consumo), tais como: redes, raquetes, bolas, uniformes e demais itens a serem utilizados nos equipamentos públicos existentes no Complexo Esportivo Vila Formosa – "Complexo	R\$ 26.537,51	





	Orlandinho", contribuindo para o fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no município.		
Diversos	Aquisição de materiais esportivos (bens de consumo), tais como: bolas, redes, petecas, itens para natação e outros correlatos, a serem utilizados no CEME – Centro Esportivo Municipal de Educação Celso Moura Leite, ampliando o acesso da população às práticas esportivas e promovendo inclusão social por meio do esporte.	R\$ 25.821,47	
Diversos	Reforma Creche Zita Engel.	R\$ 30.328,59	
Diversos	Políticas públicas destinadas a menores em conflito com a lei, especialmente em cooperação com a entidade do Terceiro Setor, Associação Estação Vida, nos termos do plano de trabalho em anexo.	R\$ 22.746,44	Associação Estação Vida
Diversos	Destinado ao Consepa, através do programa Alfenas Segura, para modernização do sistema de lógica da sede da Polícia Civil de Alfenas, nos termos do plano de trabalho em anexo.	R\$ 37.910,73	Consepa
Diversos	Destinado ao Consepa, através do programa Alfenas Segura, para reforma e modernização do batalhão da Polícia Militar de Alfenas, nos termos do plano de trabalho anexo.	R\$ 50.000,00	Consepa
Diversos	Destinado ao Consepa, através do programa Alfenas Segura, na aquisição de equipamentos de mergulho para o Corpo de Bombeiros de Alfenas, nos termos do plano de trabalho em anexo.	R\$ 22.746,44	Consepa
Diversos	Aquisição de um playground/parquinho a ser instalado no pátio da escola Amália Leite Corrêa – creche Gaspar Lopes.	R\$ 11.373,22	
Diversos	Aquisição de materiais esportivos (bens de consumo), como bolas de futebol, vôlei, dentre outros esportes e demais materiais.	R\$ 15.164,29	
Diversos	Destinado ao CAIC para reparos no parquinho.	R\$ 15.164,29	
Diversos	Destinados à aquisição de equipamentos de informática, tais como: computadores, impressoras coloridas, máquina de plastificação dentre outros necessários, além de aparelhos celulares, a serem utilizados no CMA - Centro Municipal do Autismo.	R\$ 24.365,74	
Diversos	Destinados à aquisição de Parquinho de Madeira denominado Playground, bem como de equipamentos de segurança e proteção às crianças, a ser instalado no Jardim Aeroporto, em uma de suas áreas públicas localizadas no descrito bairro.	R\$ 22.746,43	
TOTAL			R\$ 669.810,30

A escolha, planos de trabalho e demais documentos das entidades (OSCs) são de inteira responsabilidade do vereador e da entidade indicada. Havendo necessidade de alteração nos planos, ambas as partes serão devidamente informadas com justificativas para tal. Para cada emenda será firmado Termo de Colaboração/termo aditivo específico, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Será enviado ofício às entidades e fixado o prazo final de apresentação da documentação necessária até dia 10 de novembro de 2026, tendo em vista a necessidade de formalização da parceria e publicação dos atos (rito estabelecido pela Lei 13.019/2014) e a finalização do exercício financeiro pelo município.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2025 / 2028

A prefeitura não se responsabiliza pela execução de emendas destinadas a entidades que, por qualquer motivo, não apresentem plano de trabalho em conformidade com a legislação vigente ou não regularizem a documentação exigida no prazo estabelecido. Nesses casos, será caracterizado impedimento técnico da indicação e não será executada.

Alfenas, 23 de julho de 2026

LILIAN MARA DE CASTRO

Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução das Emendas Impositivas Municipais
PRESIDENTE

PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2025 / 2028



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2025 / 2028

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro - 37.130-031 - Alfenas MG
Telefone: 35 3698 1300 - E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Ednilson Francisco Neto			
EMENDA IMPOSITIVA - 2025			
Saúde	Valor	Ficha Orçamentária	Valor Executado
Aquisição de medicamentos em geral para a Central de Distribuição de medicamentos - CDM.	R\$ 100.000,00	174	R\$ 99.999,80
Aquisição de um veículo para ser utilizado pelos profissionais do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA.	R\$ 103.725,67		
Exames/Oftalmológico de Média e Alta Complexidade.	R\$ 73.088,49	136	
Destinação de recursos ao fundo municipal de política sobre drogas, em especial para ações integradas de prevenção e enfrentamento ao uso de drogas, abrangendo educação e conscientização da comunidade, participação social e institucional nas decisões, apoio a projetos de tratamento e reinserção social, fortalecimento da rede intersetorial, realização de campanhas alinhadas a datas nacionais e internacionais, bem como monitoramento e avaliação das políticas municipais sobre drogas.	R\$ 35.362,83	70	
Aquisição de materiais, produtos e equipamentos para o tratamento da saúde dos assistidos pelo Centro Municipal do Autismo.	R\$ 22.728,16		
Total	R\$ 334.905,15		
Diversos	Valor	Ficha Orçamentária	Valor Executado
Aquisição de roçadeiras e sopradores a serem destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, para que sejam utilizadas na área urbana do município.	R\$ 30.000,00	540	R\$ 30.561,01
Aquisição de materiais esportivos (bens de consumo), tais como: redes, raquetes, bolas, uniformes e demais itens a serem utilizados nos equipamentos públicos existentes no Complexo Esportivo Vila Formosa – "Complexo Orlandinho", contribuindo para o fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no município;	R\$ 26.537,51		
aquisição de materiais esportivos (bens de consumo), tais como: bolas, redes, petecas, itens para natação e outros correlatos, a serem utilizados no CEME – Centro Esportivo Municipal de Educação Celso Moura Leite, ampliando o acesso da população às práticas esportivas e promovendo inclusão social por meio do esporte;	R\$ 25.821,47		
Reforma Creche Zita Engel	R\$ 30.328,59		
Políticas públicas destinadas a menores em conflito com a lei, especialmente em cooperação com a entidade Terceiro Setor, Associação Estação Vida, nos termos do plano de trabalho em anexo.	R\$ 22.746,44	199	
Destinado ao Consepa, através do programa Alfenas Segura, para modernização do sistema de lógica da sede da Polícia Civil de Alfenas, nos termos do plano de trabalho em anexo.	R\$ 37.910,73	653	
Destinado ao Consepa, através do programa Alfenas Segura, para reforma e modernização do batalhão da Polícia Militar de Alfenas, nos termos do plano de trabalho anexo.	R\$ 50.000,00	330	
Destinado ao Consepa, através do programa Alfenas Segura, na aquisição de equipamentos de mergulho para o Corpo de Bombeiros de Alfenas, nos termos do plano de trabalho em anexo.	R\$ 22.746,44	330	
Aquisição de um playground/parquinho a sere instalado no pátio da escola Amália leite Corrêa – creche Gaspar Lopes.	R\$ 11.373,22	425	
Aquisição de materiais esportivos (bens de consumo), como bolas de futebol, vôlei, dentre outros esportes e demais materiais.	R\$ 15.164,29	156	
Destinado ao CAIC para reparos no parquinho	R\$ 15.164,29	423	
Destinados à aquisição de equipamentos de informática, tais como: computadores, impressoras coloridas, máquina de plastificação dentre outros necessários, além de aparelhos celulares, a serem utilizados no CMA - Centro Municipal do Autismo.	R\$ 24.365,74		
Destinados à aquisição de Parquinho de Madeira denominado Playground, bem como de equipamentos de segurança e proteção às crianças, a ser instalado no Jardim Aeroporto, em uma de suas áreas públicas localizadas no descrito Bairro.	R\$ 22.746,43		
Total	R\$ 334.905,15		
Total Geral	R\$ 669.810,30	Valor Executado	R\$ 130.560,81

EDNILSON
FRANCISCO
NETO:00713203692
03692

Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692
Dados: 2026.07.22 12:04:04 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de medicamentos em geral destinados ao abastecimento da Central de Distribuição de Medicamentos (CDM) da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, visando garantir o fornecimento contínuo e gratuito de medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Fortalecer a Assistência Farmacêutica Municipal, garantindo o abastecimento da Central de Distribuição de Medicamentos (CDM) e evitando a falta de medicamentos essenciais. A iniciativa contribuirá para assegurar a continuidade dos tratamentos médicos, reduzir interrupções terapêuticas, promover melhor qualidade de vida à população e ampliar o acesso aos medicamentos fornecidos gratuitamente pelo SUS, especialmente aos pacientes em situação de maior vulnerabilidade social.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas – MG, por meio da Central de Distribuição de Medicamentos (CDM).

4.2 Resultados esperados para a população

Garantir o abastecimento regular da Central de Distribuição de Medicamentos.
Reduzir a falta de medicamentos essenciais.
Assegurar a continuidade dos tratamentos prescritos aos pacientes.
Melhorar a qualidade da assistência farmacêutica municipal.
Promover maior acesso da população aos medicamentos disponibilizados pelo SUS.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Toda a população usuária do SUS atendida pela Central de Distribuição de Medicamentos (CDM), estimando-se aproximadamente 80.000 habitantes do município, considerando que a unidade atende os usuários da rede municipal de saúde conforme a demanda.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:44:31 -03'00'

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 103.725,67 (Cento e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de 01 (um) veículo automotor destinado ao Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), para utilização pelos profissionais da equipe em atividades assistenciais, administrativas, ações de prevenção, educação em saúde, busca ativa e apoio aos serviços relacionados às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV e Hepatites Virais. Os CTAs desempenham ações de testagem, aconselhamento, prevenção e acompanhamento conforme diretrizes do Ministério da Saúde.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A aquisição do veículo tem como objetivo fortalecer a estrutura do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da unidade. O veículo permitirá maior agilidade e segurança no deslocamento das equipes para atividades externas, ações educativas, campanhas de prevenção, busca ativa de pacientes, transporte de materiais e integração com a Rede Municipal de Saúde. A medida contribuirá para ampliar o acesso da população aos serviços ofertados pelo CTA, tornando o atendimento mais eficiente, humanizado e resolutivo. Os CTAs são serviços estratégicos do SUS voltados à prevenção, diagnóstico e aconselhamento em IST, HIV e hepatites virais.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i> ☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal
responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) de Alfenas
4.2 Resultados esperados para a população	A aquisição do veículo proporcionará maior agilidade e eficiência no deslocamento da equipe do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), ampliando as ações de prevenção, promoção da saúde e educação em saúde desenvolvidas no município. A iniciativa fortalecerá as campanhas de combate às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV e Hepatites Virais, facilitará o atendimento e o acompanhamento dos usuários, promoverá maior integração entre o CTA e as demais unidades da Rede Municipal de Saúde e contribuirá para ampliar o acesso da população aos serviços especializados, assegurando um atendimento mais ágil, qualificado, humanizado e resolutivo. As atribuições dos CTAs incluem prevenção, testagem, aconselhamento e articulação com a rede de atenção à saúde.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 80.000 habitantes, considerando que o CTA atende a população do município de Alfenas e desenvolve ações de prevenção, testagem e aconselhamento destinadas a toda a comunidade, conforme a demanda dos serviços do SUS.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:44:51 -03'00'

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 73.088,49 (setenta e três mil, oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Realização de exames oftalmológicos de média e alta complexidade.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes
2.3 Justificativa / Motivação	Justifica-se a destinação de recursos para a realização de exames oftalmológicos especializados, de média e alta complexidade, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de diagnóstico e reduzir a demanda reprimida existente no município. A medida contribuirá para a diminuição do tempo de espera dos pacientes, possibilitando diagnósticos mais ágeis e o acompanhamento adequado de doenças oculares, favorecendo a prevenção de agravos e a preservação da saúde visual da população.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG ☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I
---	---

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Saúde
---	-------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Rede Municipal de Saúde de Alfenas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 Resultados esperados para a população	A realização dos exames oftalmológicos de média e alta complexidade permitirá ampliar o acesso da população aos serviços especializados de saúde ocular, reduzindo a fila de espera e proporcionando diagnósticos mais rápidos e precisos. A ação contribuirá para a identificação precoce de doenças oculares,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	possibilitando o início oportuno do tratamento, prevenindo a perda parcial ou total da visão e promovendo maior qualidade de vida aos pacientes. Além disso, fortalecerá a Rede Municipal de Saúde, tornando o atendimento mais eficiente, resolutivo e humanizado.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 80.000 habitantes, considerando que os exames poderão atender usuários do SUS encaminhados pela Rede Municipal de Saúde, conforme a demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:45:12 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 35.362,83 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos ao fundo municipal de política sobre drogas, em especial para ações integradas de prevenção e enfrentamento ao uso de drogas, abrangendo educação e conscientização da comunidade, participação social e institucional nas decisões, apoio a projetos de tratamento e reinserção social, fortalecimento da rede intersetorial, realização de campanhas alinhadas a datas nacionais e internacionais, bem como monitoramento e avaliação das políticas municipais sobre drogas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	O investimento permitirá a realização de ações de educação e conscientização da comunidade, campanhas preventivas alinhadas às datas nacionais e internacionais, capacitação de profissionais, fortalecimento da rede intersetorial de atendimento, incentivo à participação social e institucional na formulação e acompanhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

das políticas públicas, além do apoio a projetos de tratamento, acolhimento e reinserção social. Também possibilitará o monitoramento e a avaliação contínua das ações desenvolvidas, assegurando maior eficiência, transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

A iniciativa justifica-se pela crescente necessidade de fortalecimento das estratégias municipais de prevenção e enfrentamento ao uso de drogas, contribuindo para a redução dos fatores de risco, o fortalecimento dos fatores de proteção, a promoção da cidadania e da qualidade de vida, especialmente de crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Todo o território municipal, contemplando a população urbana e rural por meio da execução de ações integradas de prevenção, conscientização, tratamento, reinserção social, fortalecimento da rede Inter setorial e desenvolvimento da Política Municipal sobre Drogas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.2 Resultados esperados para a população	Maior integração entre os serviços municipais, aumento da efetividade das campanhas preventivas, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, melhoria da qualidade de vida da população, redução das situações de vulnerabilidade social relacionadas ao uso de drogas e ampliação do acesso a políticas públicas de proteção, cuidado e promoção da saúde para toda a população do município.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	A estimativa considera toda a população do Município de Alfenas/MG, uma vez que as ações financiadas pelo Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas possuem abrangência municipal e são destinadas à promoção da prevenção, conscientização, fortalecimento da rede de atendimento, tratamento, reinserção social e demais políticas públicas voltadas à população.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:45:43 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 22.728,16 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de materiais, produtos e equipamentos destinados ao atendimento dos usuários do Centro Municipal do Autismo, visando fortalecer a estrutura da unidade e qualificar os serviços de avaliação, estimulação, reabilitação e acompanhamento multiprofissional das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), proporcionando melhores condições de atendimento e desenvolvimento dos assistidos. A aquisição pode contemplar materiais terapêuticos, recursos pedagógicos, equipamentos de saúde e demais itens necessários ao funcionamento do serviço.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A destinação de recursos para a aquisição de materiais, produtos e equipamentos destinados ao Centro Municipal do Autismo justifica-



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

se pela necessidade de fortalecer e qualificar a assistência prestada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades terapêuticas, de reabilitação, estimulação e acompanhamento multiprofissional. O investimento permitirá a modernização da estrutura de atendimento, a ampliação da oferta de recursos terapêuticos e a disponibilização de equipamentos e materiais adequados às necessidades dos usuários, proporcionando maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços. A medida contribuirá para aprimorar os atendimentos realizados por equipes multiprofissionais, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, comportamental e social das pessoas com TEA, além de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais e maior suporte às famílias.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas – MG - Centro Municipal do Autismo.

4.2 Resultados esperados para a população

A aquisição dos materiais, produtos e equipamentos permitirá aprimorar a estrutura e a capacidade de atendimento do Centro Municipal do Autismo, oferecendo melhores recursos para as



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	terapias e intervenções multiprofissionais. Espera-se promover maior qualidade e eficiência nos atendimentos, fortalecer o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sensoriais e sociais dos usuários, ampliar a autonomia e a inclusão das pessoas com TEA, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e garantir um atendimento mais humanizado, acolhedor e resolutivo às crianças, adolescentes, adultos e suas famílias.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Todos os usuários atendidos pelo Centro Municipal do Autismo, estimando-se aproximadamente 300 a 500 beneficiários diretos, podendo esse número variar conforme a capacidade de atendimento da unidade e a demanda existente no município

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692  Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:46:03 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de roçadeiras e sopradores a serem destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, para que sejam utilizadas na área urbana do município.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes
2.3 Justificativa / Motivação	O investimento contribuirá para a melhoria das condições de limpeza e conservação da cidade, reduzindo o acúmulo de vegetação e resíduos, prevenindo a proliferação de insetos, animais peçonhentos e focos de doenças, além de proporcionar ambientes públicos mais seguros, organizados e ambientalmente adequados. Também favorecerá melhores condições de trabalho aos servidores municipais, com aumento da produtividade e redução do tempo de execução das atividades de manutenção. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos atende ao interesse público, fortalece as ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública e contribui para a promoção da saúde pública, da preservação ambiental, da qualidade de vida da população e da eficiência da



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

administração municipal, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Melhoria da limpeza e da conservação dos espaços públicos, a redução do acúmulo de vegetação e resíduos, a prevenção da proliferação de insetos e animais peçonhentos, a promoção de melhores condições de saúde pública e segurança, além da valorização dos ambientes urbanos. A iniciativa também contribuirá para elevar a qualidade de vida da população, proporcionando uma cidade mais limpa, organizada, agradável e ambientalmente sustentável, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Toda população municipal.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:46:22 -03'00'

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 26.537,51 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de materiais esportivos, tais como: redes, raquetes, bolas, uniformes e demais itens a serem utilizados nos equipamentos públicos existentes no Complexo Esportivo Vila Formosa – “Complexo Orlandinho”, contribuindo para o fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no município;
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Assegurar a continuidade e o fortalecimento das atividades esportivas e de lazer oferecidas à população. O investimento contribuirá para a melhoria da infraestrutura disponível, ampliando o acesso da comunidade à prática esportiva, promovendo inclusão social, qualidade de vida, prevenção à vulnerabilidade social e incentivo à formação esportiva, atendendo ao interesse público e fortalecendo as políticas municipais de esporte e lazer.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i> ☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>
--	--

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria de Esporte.
--	------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Complexo Esportivo Vila Formosa – "Complexo Orlandinho". Município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Ampliação do acesso da população às atividades esportivas e de lazer, melhoria das condições para a prática de esportes no Complexo Esportivo Vila Formosa – "Complexo Orlandinho", incentivo à inclusão social, promoção de hábitos saudáveis, fortalecimento da formação esportiva de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, além da valorização e melhor utilização dos espaços públicos destinados ao esporte e à convivência comunitária.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 1.500 beneficiários diretos, considerando os usuários frequentes do Complexo Esportivo Vila Formosa – "Complexo Orlandinho", entre atletas, alunos de projetos esportivos e demais moradores que utilizam o espaço para práticas esportivas e de lazer.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:46:45 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 25.821,47 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de materiais esportivos, tais como: bolas, redes, petecas, itens para natação e outros correlatos, a serem utilizados no CEME – Centro Esportivo Municipal de Educação Celso Moura Leite, ampliando o acesso da população às práticas esportivas e promovendo inclusão social por meio do esporte;
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente destinação de recursos tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais esportivos, tais como bolas, redes, petecas, itens para natação e outros equipamentos correlatos, destinados ao CEME – Centro Esportivo Municipal de Educação Celso Moura Leite, proporcionando melhores condições para a realização de atividades esportivas, recreativas e educacionais. O investimento contribuirá para ampliar o acesso da população às práticas esportivas,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

incentivando hábitos saudáveis, a inclusão social, a convivência comunitária e o desenvolvimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Além disso, a renovação e ampliação dos materiais possibilitarão maior oferta de modalidades esportivas, fortalecendo as políticas públicas de esporte e lazer e promovendo mais qualidade de vida para os munícipes. A aquisição está alinhada ao interesse público, uma vez que o esporte constitui importante instrumento de promoção da saúde, prevenção da vulnerabilidade social e formação cidadã.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas – MG.

Usuários de toda a área urbana e também da zona rural do município que participam das atividades esportivas promovidas pelo CEME. De forma indireta, os benefícios alcançarão toda a população alfenense, especialmente crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes dos programas municipais de esporte, educação e lazer.

4.2 Resultados esperados para a população

Qualidade das atividades esportivas e recreativas disponibilizadas à população, proporcionando melhores condições para a prática de diversas modalidades. A iniciativa contribuirá para o aumento da participação de crianças, adolescentes, adultos e idosos em programas esportivos, incentivando hábitos saudáveis, promovendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	a inclusão social, fortalecendo a convivência comunitária e reduzindo a vulnerabilidade social. Além disso, o investimento favorecerá o desenvolvimento físico, social e educacional dos participantes, consolidando o esporte como instrumento de cidadania, saúde e qualidade de vida para a população de Alfenas.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 2.000 beneficiários diretos, considerando os alunos dos projetos esportivos, atletas, usuários das atividades de natação e demais frequentadores do CEME ao longo do ano. Este quantitativo poderá variar conforme a programação e a demanda do equipamento público.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:47:17 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 30.328,59 (trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos.)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Reforma da cobertura (telhado) da Creche Municipal Zita Engel, contemplando a substituição de telhas danificadas, recuperação da estrutura de madeira e/ou metálica, instalação e manutenção de calhas, rufos e condutores pluviais, correção de infiltrações, impermeabilização e demais serviços necessários para garantir a segurança, estanqueidade e conservação da edificação, assegurando melhores condições de funcionamento da unidade de educação infantil. A reforma de unidades escolares integra as ações de melhoria da infraestrutura da educação básica.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A cobertura da Creche Municipal Zita Engel necessita de intervenção para eliminar infiltrações, goteiras e demais problemas estruturais que comprometem a conservação do prédio e o adequado funcionamento das atividades escolares. A reforma do telhado



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

proporcionará maior segurança, preservação do patrimônio público, conforto térmico e proteção das crianças, professores e servidores, evitando danos às instalações, mobiliários e equipamentos da unidade. A melhoria da infraestrutura física das creches é uma ação prevista pelo FNDE para qualificar o atendimento da educação infantil.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Creche Municipal Zita Engel – Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

A execução da reforma do telhado da Creche Municipal Zita Engel proporcionará a eliminação de goteiras e infiltrações, garantindo maior segurança estrutural à edificação e preservando as salas de aula, mobiliários, equipamentos e demais instalações da unidade. A intervenção contribuirá para melhorar o conforto, o bem-estar e a segurança das crianças, professores e demais profissionais da educação, além de promover a conservação do patrimônio público municipal. Como resultado, a creche poderá manter suas atividades pedagógicas em um ambiente adequado, seguro e protegido contra intempéries, assegurando melhores condições para o atendimento da educação infantil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 150 a 250 pessoas, entre crianças matriculadas, profissionais da educação e demais servidores da unidade.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:47:37 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 22.746,44 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Políticas públicas destinadas a menores em conflito com a lei, especialmente em cooperação com a entidade Terceiro Setor, Associação Estação Vida, nos termos do plano de trabalho em anexo.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem como finalidade fortalecer as políticas públicas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, por meio da parceria com a Associação Estação Vida, contribuindo para a execução de ações socioeducativas que promovam a responsabilização, a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

familiares, a permanência na escola, o acesso à qualificação profissional e o desenvolvimento de projetos de vida. A iniciativa busca reduzir a reincidência em atos infracionais, ampliar a proteção social e assegurar o atendimento humanizado e integrado previsto na legislação brasileira

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Espera-se fortalecer o atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei, promovendo sua inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a construção de novos projetos de vida. A execução da parceria contribuirá para ampliar o acesso à educação, cultura, esporte, qualificação profissional e acompanhamento psicossocial, favorecendo a redução da reincidência em atos infracionais, a proteção integral dos adolescentes e o fortalecimento da rede municipal de atendimento socioeducativo, em conformidade com o ECA e o SINASE

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Conforme a capacidade de atendimento prevista no Plano de Trabalho da Associação Estação Vida, podendo ser estimados 50 a 150 adolescentes e seus respectivos familiares, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a execução do projeto. O número final



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

deve ser ajustado aos dados apresentados pela entidade em seu plano de trabalho.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:47:56 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 37.910,73 (trinta e sete mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPA, por meio do Programa Alfenas Segura, para a modernização do sistema de logística da sede da Polícia Civil de Alfenas, conforme plano de trabalho aprovado, contemplando a aquisição de equipamentos, mobiliários, sistemas, materiais permanentes e demais recursos necessários para aperfeiçoar a gestão logística, o armazenamento, o controle de materiais e a eficiência operacional da unidade policial. O Programa Alfenas Segura prevê a integração dos órgãos de segurança pública e a destinação de recursos para seu fortalecimento
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

2.3 Justificativa / Motivação

A presente emenda tem por objetivo fortalecer a estrutura logística da Polícia Civil de Alfenas, proporcionando melhores condições para o gerenciamento, armazenamento, controle e distribuição de materiais e equipamentos utilizados nas atividades administrativas e operacionais. A modernização do sistema logístico contribui para maior eficiência na prestação dos serviços de segurança pública, otimiza processos internos, reduz perdas, melhora o atendimento à população e fortalece a integração das forças de segurança no âmbito do Programa Alfenas Segura, política pública instituída pelo Município para o fortalecimento contínuo da segurança pública.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Defesa Social

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Sede da Polícia Civil de Alfenas – Alfenas/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 80.000 habitantes, considerando toda a população do Município de Alfenas beneficiada de forma direta e indireta pela melhoria dos serviços de segurança pública.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:48:14 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, por meio do Programa Alfenas Segura, para a reforma e modernização da sede do 64º Batalhão da Polícia Militar de Alfenas, conforme plano de trabalho em anexo, contemplando obras de infraestrutura, adequações prediais, melhorias nas instalações, revitalização de ambientes internos e externos, acessibilidade, modernização da estrutura física e demais intervenções necessárias para aprimorar as condições de trabalho e o atendimento prestado à população. A ação está alinhada ao Programa Alfenas Segura, criado para fortalecer de forma permanente a segurança pública no Município.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem por finalidade fortalecer a estrutura física do 64º Batalhão da Polícia Militar de Alfenas, por meio da reforma e



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

modernização de suas instalações. A melhoria da infraestrutura proporcionará melhores condições de trabalho aos policiais militares, maior eficiência operacional, melhores condições de atendimento ao público e preservação do patrimônio público. A iniciativa integra as ações do Programa Alfenas Segura, que promove a união de esforços entre o Município, o Poder Legislativo, o CONSEPA e as forças de segurança para ampliar os investimentos em segurança pública. A própria legislação municipal prevê a destinação de recursos para obras de infraestrutura na sede do batalhão.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Defesa Social de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

64º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais – Alfenas/MG

4.2 Resultados esperados para a população

A reforma e modernização da sede do 64º Batalhão da Polícia Militar proporcionarão melhores condições de trabalho aos profissionais da segurança pública, maior eficiência operacional e administrativa, adequação e conservação da infraestrutura da unidade, melhoria no atendimento à população e fortalecimento das ações de policiamento ostensivo. Espera-se, ainda, a valorização do patrimônio público e o aperfeiçoamento dos serviços prestados à



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	comunidade, contribuindo para uma segurança pública mais eficiente e de maior qualidade no município de Alfenas.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 80.000 habitantes, considerando toda a população do município beneficiada pela melhoria da estrutura e da prestação dos serviços de segurança pública.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☐ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:48:34 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 22.746,44 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPA, por meio do Programa Alfenas Segura ou outro vínculo legal equivalente, para aquisição de equipamentos de mergulho destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Alfenas, conforme Plano de Trabalho, visando fortalecer as ações de busca, salvamento aquático, resgate e atendimento a ocorrências em rios, represas, lagos e demais ambientes submersos do município e da região.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda impositiva tem como finalidade fortalecer a estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Alfenas, proporcionando melhores condições para atuação em ocorrências de busca e salvamento aquático. A aquisição de equipamentos de mergulho permitirá maior segurança aos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

militares durante as operações, reduzirá riscos aos profissionais e aumentará a eficiência no atendimento à população. Além de atender às demandas do município de Alfenas, os equipamentos serão utilizados em ocorrências envolvendo cidades da região, considerando que o Corpo de Bombeiros presta atendimento regional. A iniciativa está em consonância com o Programa Alfenas Segura, que busca o fortalecimento integrado das forças de segurança pública por meio do CONSEPA.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Defesa Social, em articulação com o CONSEPA e o Corpo de Bombeiros Militar de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG e municípios da área de atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Alfenas.

4.2 Resultados esperados para a população

Fortalecimento da estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar;
Maior agilidade e eficiência no atendimento às ocorrências;
Melhoria da capacidade de resposta em situações de emergência e desastres;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	Ampliação da segurança da população e preservação de vidas e patrimônio.	
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 80.000 habitantes de Alfenas, além da população dos municípios atendidos pelo Corpo de Bombeiros da região, alcançando de forma indireta mais de 200.000 pessoas, conforme a área de cobertura operacional da corporação.	

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:53:15 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 11.373,22 (onze mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição e instalação de 01 (um) playground infantil no pátio da Escola Municipal Amália Leite Corrêa – Creche Gaspar Lopes, visando proporcionar um espaço adequado para atividades recreativas, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças atendidas pela unidade escolar.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Um investimento proporcionando um espaço seguro, adequado e estimulante para atividades recreativas e pedagógicas. O brincar é essencial para o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para o aprimoramento das habilidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais, além de fortalecer a convivência e promover maior qualidade no ambiente escolar. A iniciativa também contribui



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

para a melhoria da infraestrutura da unidade de ensino, oferecendo melhores condições para o aprendizado e o bem-estar dos alunos.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

CEMEI Amália Leite Corrêa – Creche Gaspar Lopes, localizada no Distrito de Gaspar Lopes, município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Melhoria da infraestrutura da unidade escolar, ampliação das oportunidades de recreação e desenvolvimento infantil, incentivo à convivência social, ao desenvolvimento motor e cognitivo das crianças, além de proporcionar um ambiente mais seguro, acolhedor e adequado às atividades pedagógicas e recreativas.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 150 crianças, além dos profissionais da educação e das famílias atendidas pela Escola Municipal Amália Leite Corrêa – Creche Gaspar Lopes (o número poderá ser ajustado conforme o quantitativo oficial de matrículas da unidade).



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:53:34 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 15.164,29 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de materiais esportivos diversos, incluindo bolas para as modalidades de futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol e outras, redes, cones, coletes, apitos, bombas de enchimento, escadas de agilidade, bambolês, cordas, colchonetes e demais materiais correlatos, destinados ao desenvolvimento, incentivo e fortalecimento das atividades esportivas, recreativas e educacionais promovidas pelo Município, atendendo projetos esportivos, escolinhas, campeonatos, eventos e programas de iniciação esportiva. A destinação de recursos para aquisição de materiais esportivos é um objeto comum em emendas impositivas voltadas às Secretarias Municipais de Esportes.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

2.3 Justificativa / Motivação

A presente emenda impositiva tem como finalidade fortalecer as políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas pelo Município, garantindo melhores condições para a realização de treinamentos, competições, projetos sociais, escolinhas esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. A disponibilização de materiais esportivos adequados incentiva a prática regular de atividades físicas, promove inclusão social, melhora a qualidade de vida da população, estimula hábitos saudáveis e contribui para a formação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Além disso, a iniciativa fortalece os programas municipais de incentivo ao esporte, ampliando o acesso da população às diversas modalidades esportivas.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas – MG, abrangendo ginásios, quadras, campos esportivos, centros esportivos, praças e demais espaços públicos utilizados para atividades esportivas.

4.2 Resultados esperados para a população

Ampliar o acesso da população às atividades esportivas e de lazer, proporcionando melhores condições para a prática de diversas



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	modalidades esportivas nos espaços públicos municipais. A iniciativa contribuirá para a promoção da saúde, da qualidade de vida, da inclusão social e da ocupação saudável do tempo livre, incentivando a participação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em projetos e atividades esportivas desenvolvidos pelo Município. Também se espera o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer e o aumento da participação da comunidade nas ações esportivas municipais.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 2.000 pessoas, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes dos programas, projetos, escolinhas e eventos esportivos promovidos pelo Município (quantitativo estimado, podendo ser ajustado conforme os dados da Secretaria Municipal de Esportes).

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:53:50 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 15.164,29 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos para a execução de pequenos reparos e serviços de manutenção no playground localizado no CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança, compreendendo a recuperação e substituição de brinquedos danificados, pintura, reparos estruturais, troca de peças, fixação de equipamentos, adequação do piso, melhorias nas condições de segurança e demais intervenções necessárias para garantir o pleno funcionamento e a conservação do espaço de recreação infantil. A manutenção preventiva e corretiva de playgrounds escolares contribui para a preservação da infraestrutura e para a segurança das crianças durante as atividades recreativas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

2.3 Justificativa / Motivação

Garantir a conservação e a segurança do playground do CAIC, proporcionando um ambiente adequado para as atividades recreativas e pedagógicas das crianças atendidas pela unidade escolar.

A realização dos pequenos reparos permitirá a recuperação dos equipamentos já existentes, prevenindo acidentes, ampliando a vida útil da estrutura e proporcionando melhores condições de lazer, socialização e desenvolvimento motor das crianças. Além disso, a manutenção periódica da infraestrutura escolar contribui para um ambiente mais seguro, acolhedor e adequado ao processo de ensino e aprendizagem.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança, Município de Alfenas – MG.

4.2 Resultados esperados para a população

A execução da presente emenda proporcionará a recuperação e conservação do playground do CAIC, garantindo melhores condições de segurança, acessibilidade e utilização por parte das crianças, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar. Espera-se a melhoria da infraestrutura do espaço recreativo, ampliando as oportunidades para o desenvolvimento de atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	lúdicas e pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças. Além disso, a realização dos pequenos reparos reduzirá os riscos de acidentes, preservará os equipamentos existentes e aumentará sua vida útil, assegurando um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e adequado ao processo de ensino e aprendizagem.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 500 alunos, além de professores, servidores, pais e demais membros da comunidade escolar atendidos pelo CAIC. (Esse quantitativo pode ser ajustado conforme o número oficial de estudantes matriculados na unidade.)

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:54:09 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 24.365,74 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos.)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos para a aquisição de equipamentos de informática e de apoio administrativo, incluindo computadores, impressoras coloridas, máquina de plastificação, aparelhos celulares e outros equipamentos necessários ao funcionamento do Centro Municipal do Autismo (CMA), visando modernizar a estrutura tecnológica, otimizar os serviços administrativos e fortalecer o atendimento prestado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Fortalecer a estrutura tecnológica e administrativa do Centro Municipal do Autismo (CMA), por meio da aquisição de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

equipamentos de informática e comunicação essenciais ao desenvolvimento das atividades. Os recursos permitirão maior agilidade na gestão dos atendimentos, organização de prontuários e documentos, comunicação entre as equipes e apoio às atividades desenvolvidas junto às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares. A iniciativa contribuirá para aprimorar a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e um atendimento mais humanizado e qualificado aos usuários do Centro.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Centro Municipal do Autismo (CMA) – Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Modernizar a estrutura tecnológica do Centro Municipal do Autismo (CMA), proporcionando maior agilidade na gestão administrativa e no atendimento aos usuários. Espera-se aprimorar a organização dos serviços, otimizar os processos internos, fortalecer o suporte às equipes multiprofissionais e oferecer um atendimento mais eficiente, humanizado e de qualidade às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados pelo município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 300 pessoas, entre usuários do Centro Municipal do Autismo, seus familiares e profissionais que atuam na unidade.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692  Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:54:27 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 22.746,43 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição e instalação de playground em madeira, composto por brinquedos recreativos, bem como equipamentos de segurança e proteção destinados ao uso infantil, a ser implantado em área pública localizada no bairro Jardim Aeroporto, proporcionando espaço adequado para lazer, recreação e convivência das crianças, com observância às normas de segurança e acessibilidade aplicáveis.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Emenda tem por finalidade destinar recursos para a aquisição e instalação de um playground de madeira, acompanhado de equipamentos de segurança e proteção, em área pública localizada no bairro Jardim Aeroporto. A iniciativa busca ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao lazer infantil, proporcionando um ambiente seguro, acessível e adequado para a recreação, o



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças. Além disso, a implantação do playground contribuirá para fortalecer a convivência entre as famílias, incentivar a ocupação positiva dos espaços públicos, promover a qualidade de vida da população e valorizar o bairro, atendendo a uma demanda da comunidade por infraestrutura de lazer.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Bairro Jardim Aeroporto, Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

A implantação do playground de madeira, equipado com dispositivos de segurança e proteção, proporcionará à população do bairro Jardim Aeroporto um espaço público seguro, adequado e acessível para o lazer e a recreação infantil. Espera-se promover o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social das crianças, fortalecer a convivência entre famílias, incentivar a ocupação saudável dos espaços públicos, ampliar as oportunidades de integração comunitária e contribuir para a melhoria da qualidade de vida, da valorização do bairro e do bem-estar da população.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 1.000 beneficiários diretos, entre crianças residentes no bairro Jardim Aeroporto, seus familiares e demais



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

usuários da área pública onde será implantado o playground. O benefício indireto alcançará toda a comunidade local, que passará a contar com um novo espaço de lazer, convivência e integração social.

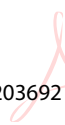
SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692  Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:54:45 -03'00'